



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

ATA nº013 de 25 de março de 2024

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e cinco minutos, na sede da Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal, situada na Avenida Itália, número 2465 reuniram-se os Vereadores do Balneário Pinhal, para a realização da Reunião Ordinária da Sessão Legislativa. O Presidente da Câmara Municipal Reni da Silva, abriu a Sessão Ordinária dando boa noite e solicitou ao Primeiro Secretário, Vereador Luiz Cezar Danelli Furini, que fizesse a chamada dos Vereadores. Vereadores, Alberto Nunes Pinto, Aldo Menegheti de Freitas Ferreira, Geilson Pires dos Santos, Hans Leal Tassoni, Luis Carlos Rosa Lopes, Luiz Cezar Danelli Furini, Paula Rejane de Lima Padilha, Régis Alexandre da Silva Araújo, Reni da Silva, todos presente. Foi feita a leitura de correspondências sendo **Correspondência** que solicita uso da Tribuna Livre em nome do Senhor Prosper Garra Vivian para agradecer a Lei nº 164/2021, que denomina Travessa Comissário Hélio Jorge Ferreira da Silva. **Correspondência** que solicita divulgação para o 1º Torneio – Equipe de Xadrez no Litoral Norte, que ocorrerá no dia 25 de maio de 2024. Fazendo uso da Tribuna Livre o Senhor Prosper Garra Vivian iniciou sua fala dando boa noite aos Vereadores presentes, a mesa diretora, público que se faz presente no plenário, seguiu agradecendo a promulgação da Lei nº 164/2021 que nomeia a Travessa Comissário Hélio Jorge Ferreira da Silva, seguiu falando do trabalho valoroso que o Comissário Hélio Jorge Ferreira da Silva fez no município de Balneário Pinhal, em como sempre foi um cidadão de bem e um bom policial, ainda falou sobre a construção daquela travessa e como a parceria entre os munícipes e o Poder Executivo melhorou a qualidade de vida daqueles que ali vivem, finalizou convidou os Vereadores, funcionários do Poder Legislativo, e demais que queiram se fazer presente para inauguração oficial da denominação da travessa que acontecerá dia 28 às dez horas da manhã, agradeceu aos espaço e desejou boa noite a todos. Na sequência o Presidente Reni da Silva pediu que o Primeiro Secretário, Vereador Luiz Cezar Danelli Furini fizesse a leitura das proposições para publicidade. **Indicação nº 010/2024** – Indica à Chefe do Poder Executivo a criação de uma parceria com as imobiliárias e papelarias para a impressão do IPTU para moradores e veranistas para auxiliar nas demandas de fim de semana, devido o Executivo não estar aberto. Os comércios que se cadastrarem ao “Parceiros do Executivo” farão as impressões sem custo para o contribuinte. Autor Vereador Hans Leal Tassoni. **Indicação nº 011/2024** – Indica à Chefe do Poder Executivo a criação do projeto Minha Primeira Habilitação, com o objetivo de capacitar crianças e adolescentes do município de Balneário Pinhal quanto às normas e práticas seguras de trânsito, preparando-os para a responsabilidade de conduzir veículos de forma ética e segura. Autora Vereadora Paula Rejane de Lima Padilha. **Indicação nº 012/2024** – Indica à Chefe do Poder Executivo a criação de uma plataforma online de doação de PET no

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal

Av. Itália, nº 2465 - Centro - CEP 95.599-000

Fone/Fax: 51 3682.2600 / 3682.2800 - Balneário Pinhal/RS

E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.rs

Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

município de Balneário Pinhal. Autora Vereadora Paula Rejane de Lima Padilha. **Projeto de Lei nº 011/2024** – Autoriza o Município a conceder em direito real de uso imóvel ao Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências. Autor Poder Executivo. **Projeto de Lei nº 012/2024** – Autoriza o Poder Executivo a contratar recursos humanos, em caráter excepcional e por tempo determinado, para prestação de serviço na Administração Pública. Autor Poder Executivo. **Projeto de Lei nº 013/2024** – Autoriza o Poder Executivo a contratar recursos humanos, em caráter excepcional e por tempo determinado, para prestação de serviço na Administração Pública. Autor Poder Executivo. No seguimento o Presidente Reni da Silva pediu que o Primeiro Secretário fizesse a leitura das proposições para votação final e seus pareceres. O Vereador Régis Alexandre da Silva Araújo apresentou uma emenda ao **Projeto de Lei nº 007/2024** por parte das Bancadas do PTB e PDT para publicidade. O Vereador Luis Carlos Rosa Lopes apresentou emenda ao **Projeto de Lei nº 007/2024** para publicidade. **Emenda Supressiva nº 001 ao Projeto de Lei nº 007/2024** – Suprime da tabela constante no art. 1º do Projeto de Lei nº 007/2024 o cargo de psicopedagogo. **Emenda Modificativa nº 001 ao Projeto de Lei nº 007/2024** – Modifica o artigo 1º do Projeto de Lei nº 007/2024. **Projeto de Lei nº 007/2024** – Autoriza o Poder Executivo a contratar recursos humanos, em caráter excepcional e por tempo determinado, para prestação de serviço na administração pública. Autor Poder Executivo, tendo o **Parecer nº 013/2024** da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final emite parecer unanime e favorável ao presente projeto de lei. **Parecer nº 021/2024** da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributações emite parecer unanime e favorável ao presente projeto de Lei. **Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 006/2024** – Autoriza o Poder Executivo a contratar recursos humanos, em caráter excepcional e por tempo determinado, para prestação de serviço na Administração Pública. Autor Poder Executivo, tendo o **Parecer nº 018/2024** da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final emite parecer desfavorável ao presente projeto de lei, o Vereador Régis Alexandre da Silva Araújo votou a favor do Veto. **Parecer nº 022/2024** da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributações por dois votos contra um emite parecer desfavorável ao presente projeto de lei. O Vereador Geilson Pires dos Santos não assinou o parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contribuições e informou que fez seu voto contrário no parecer. **Parecer nº 020/2024 a Emenda Modificativa nº 001 ao Projeto de Lei nº 007/2024** da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final emite parecer unanime e favorável ao presente projeto de lei. **Parecer nº 023/2024 a Emenda Modificativa nº 001 ao Projeto de Lei nº 007/2024** da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributações emite parecer unanime e favorável ao presente projeto de lei. **Parecer nº 019/2024 a Emenda Supressiva nº 001 ao Projeto de Lei nº 007/2024** da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final emite parecer unanime e favorável ao presente projeto de lei. **Parecer nº 023/2024 a Emenda Supressiva nº 001 ao Projeto de Lei nº 007/2024** da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributações emite parecer unanime e favorável ao presente

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal

Av. Itália, nº 2465 - Centro - CEP 95.599-000

Fone/Fax: 51 3682.2600 / 3682.2800 - Balneário Pinhal/RS

E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.rs

Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

projeto de lei. O Presidente Reni da Silva passou a discussão da pauta. Vereador Alberto Nunes Pinto iniciou sua fala na tribuna dando boa noite aos colegas Vereadores, Jurídico do Poder Legislativo Dr. André, seguiu abordando o Projeto de Lei nº 007/2024 sobre sua tramitação de longo tempo, sobre o requerimento que foi feito por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final ressaltou que alertou o Vereador Régis Alexandre da Silva Araújo que a resposta por parte do Poder Executivo estava demorando, justificou que após a resposta do requerimento foi elaborada a emenda que está sendo proposta, seguiu falando sobre esclarecimentos ofertados e sobre o levantamento realizado com relação as necessidades de contratação, falou ainda sobre não haver necessidade de toda aquela quantidade de cargos que estavam sendo pedidos para contratação e ainda ressaltou a existência do Concurso Público e da sua lista de espera para efetivação, seguiu esclarecendo as adequações necessárias que a emenda proposta pelos Vereadores de oposição realiza, e ainda abordou a falta de clareza na regularização em demais cargos solicitados no Projeto de Lei nº 007/2024, finalizou dizendo que seu voto é favorável desde que a **Emenda Modificativa nº 001 ao Projeto de Lei nº 007/2024** seja contemplada, deixou seu voto contrário ao **Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 006/2024** alegando haver necessidade de uma administração responsável que siga de acordo com a legalidade, e completou pedindo a regularização da questão das merendas escolares. Vereador Aldo Menegheti de Freitas Ferreira declinou. Vereador Geilson Pires dos Santos iniciou sua fala dando boa noite aos colegas Vereadores e público presente, seguiu falando sobre a necessidade dos projetos em votação final do dia, e em como a falta dessas contratações prejudica o andamento do serviço público, a exemplo da merenda nas escolas, que está sendo prejudicada pela falta de contratação dos auxiliares de cozinha, abordou o trabalho do Poder Executivo em administrar as demandas que surgem com relação a efetivo de funcionários públicos e em como essa administração vem sendo prejudica pela aprovação de contratações em menor quantidade do que as pedidas por parte do Poder Executivo, continuou esclarecendo que a falta dessa mão de obra vem prejudicando a prestação de serviço, sobre a **Emenda Modificativa nº 0001 ao Projeto de Lei nº 007/2024** disse que a diminuição da quantidade de contratação vai prejudicar a eficiência dos serviços prestados aos munícipes, salientando a importância de não sobrecarregar os funcionários, principalmente se tratando da área da educação, finalizou deixando seu voto favorável ao **Projeto de Lei nº 007/2024** e voto contrário a **Emenda Modificativa nº 0001 ao Projeto de Lei nº 007/2024**. Vereador Hans Leal Tassoni iniciou sua fala saudando os colegas Vereadores, público presente e aqueles que assistem de forma online, seguiu abordando a redução drástica na quantidade de contratação que está sendo proposta pela **Emenda Modificativa nº 0001 ao Projeto de Lei nº 007/2024**, ainda pediu que fosse compreendido as responsabilidades e as sobrecargas que serão impostas sobre os funcionários com número de contratação menor, alertou em como tal ato prejudica o funcionamento da escola e qualidade do

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal

Av. Itália, nº 2465 - Centro - CEP 95.599-000

Fone/Fax: 51 3682.2600 / 3682.2800 - Balneário Pinhal/RS

E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.rs

Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

atendimento das crianças do município, ainda falou sobre a carência de algumas famílias no município, enfatizando que muitas vezes a alimentação na escola pode ser a única refeição caprichada que as crianças terão ao longo do dia, se disse triste pela sobrecarga que será imposta aos funcionários, finalizou deixando seu voto favorável ao **Projeto de Lei nº 007/2024** e voto contrário a **Emenda Modificativa nº 0001 ao Projeto de Lei nº 007/2024**. O Vereador Luiz Carlos Rosa Lopes declinou. Vereador Luiz Cezar Danelli Furini iniciou sua fala dando boa noite aos colegas Vereadores, público que se faz presente com o plenário praticamente lotado, seguiu falando que não compreende a dificuldade que os agentes públicos tem em cumprirem o que rege a lei, assim sendo enfatizou que a Constituição Federal é clara quando define que a forma de provimento efetivo em cargo público se dá inicialmente por concurso público, abordou ainda sobre os esclarecimentos feitos via requerimento, enfatizou que o **Projeto de Lei nº 066/2023** teria sido resolvido se os questionamentos tivessem sido respondidos com clareza na época, ainda ressaltou que os Vereadores como fiscalizadores tem a obrigação de fiscalizar essas questões que ferem o cumprimento da legalidade no município, ainda falou sobre o **Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 006/2024** e que sobre o fato de conter no CESPPO a Lei sancionada cujo veto ainda está em apreciação na Casa Legislativa, finalizou ressaltando que compreende haver necessidade de realizar contratações para dar seguimento aos serviços prestados, mas também é necessário cumprir o que está disposto em Lei. Vereadora Paula Rejane de Lima Padilha iniciou sua fala dando boa noite aos colegas Vereadores, público presente e aqueles que assistem de forma online, falando sobre o **Projeto de Lei nº 007/2024** alegou que a **Emenda Modificativa nº 0001 ao Projeto de Lei nº 007/2024** é uma estratégia para prejudicar o andamento do serviço público para prejudicar a atual gestão, ainda se disse temerosa pela prejuízo que cairá sobre as famílias e principalmente as crianças que precisam da prestação de serviço do município, seguiu dando como exemplo as complicações que se apresentaram no início do ano com os berçários e maternais, em como isso prejudicou as famílias, prejudicou o emprego de algumas pessoas, continuou abordando a logística da quantidade de escolas no município para a distribuição de contratos, alegando que a diminuição da quantidade de contratos vai prejudicar o cumprimento do serviço necessário, finalizou deixando seu voto favorável ao **Projeto de Lei nº 007/2024**, voto contrário a **Emenda Modificativa nº 0001 ao Projeto de Lei nº 007/2024** e voto favorável ao **Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 006/2024**. Vereador Régis Alexandre da Silva Araújo iniciou sua fala saudando os nobres colegas Vereadores, público presente, seguiu falando que algumas atitudes por parte dos colegas Vereadores de oposição tem a intenção de prejudicar a execução do serviço da atual gestão, falou sobre a disponibilidade e a necessidade em contratar a quantidade pedida pelo Poder Executivo e que não compreender essa demanda vai engessar o andamento da educação no município, deu o exemplo das complicações que estão sendo relatadas por conta da falta de merenda escolar, merenda que está com os suprimentos em dia

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal

Av. Itália, nº 2465 - Centro - CEP 95.599-000

Fone/Fax: 51 3682.2600 / 3682.2800 - Balneário Pinhal/RS

E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.rs

Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

mas não tem auxiliar de cozinha o suficiente nas escolas para cozinhar, seguiu falando que em diminuir o número de contratações pedidas por parte da Administração Pública vai haver prejuízo na execução das necessidades que aparecem ao longo do ano referente à educação, pois toda escola tem problema e as demandas só aumentam, ainda seguiu afirmando que quando as necessidades ficarem pendentes nas escolas os Vereadores de oposição virão a tribuna reclamar que o município não avança, completou dizendo que não é possível falar de avança quanto o intuito dos colegas é engessar o desenvolver do município, pediu que os Vereadores tenham não diminuam tão drasticamente a quantidade de contratações quando proporem emendas, pois essas diminuições drásticas engessam a administração, sobre o Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 006/2024 disse haver um erro de matéria que está na emenda proposta pelos Vereadores de oposição, e que mais uma vez esse erro de matéria engessa o funcionamento do serviço público. Dando início a votação final o Presidente Reni da Silva colocou para votação a **Emenda Supressiva nº 001 ao Projeto de Lei nº 007/2024** de origem do Legislativo, que foi aprovada por unanimidade. **Emenda Modificativa nº 0001 ao Projeto de Lei nº 007/2024** de origem do Legislativo, aprovado por cinco votos favoráveis e quatro contrários, sendo esses dos Vereadores Geilson Pires dos Santos, Hans Leal Tassoni, Paula Rejane de Lima Padilha, Régis Alexandre da Silva Araújo. **Projeto de Lei nº 007/2024** de origem do Executivo incorporado emendas, aprovado por unanimidade. Para votação do **Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 006/2024** de origem do Executivo o Presidente Reni da Silva pediu que a Vereadora Paula Rejane de Lima Padilha e o Vereador Luis Carlos Rosa Lopes para formar a mesa escrutinadora e conferirem as cédulas e a urna pois a votação é secreta e por cédula, após a conferência foram chamados os Vereadores para votação. Vereadora Paula Rejane de Lima Padilha. Luis Carlos Rosa Lopes. Geilson Pires dos Santos. Hans Leal Tassoni. Régis Alexandre da Silva Araújo. Luiz Cezar Danelli Furini. Alberto Nunes Pinto. Aldo Menegheti de Freitas Ferreira. Reni da Silva. Após o Presidente Reni da Silva pediu que a Vereadora Paula Rejane de Lima Padilha e o Vereador Luis Carlos Rosa Lopes fizessem o escrutínio dos votos. Após conferência e escrutínio dos votos o Presidente Reni da Silva declarou quatro votos favoráveis e cinco votos contrários ao **Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 006/2024**, dessa forma o **Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 006/2024** foi rejeitado. Sem mais e sendo o que havia, dou esta Ata por encerrada, que segue por mim assinada, pelo Presidente da Casa Legislativa e pelos demais.